

EDITAL N° 01/2022**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Programa de Residência Médica 2022. Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo - HMMRC.

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Universidade Unigranrio, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de 10 (dez) vagas para os Programas de Acesso Direto (sem Pré-Requisito), a iniciarem-se no ano de 2022 de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Residência Médica HMMRC 2022 obedece às normas estabelecidas pela Resolução n° 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:
Programas de Acesso Direto (Sem Pré-Requisito) de Acordo com a Resolução 02/2006.

Quadro 1 - Áreas Básicas

Programas	Vagas	Duração	Vagas Bloqueadas *	Total vagas credenciadas
Clínica Médica	04	02 anos	-----	04
Cirurgia Geral	04	03 anos	-----	04
Anestesiologia	02	03 anos	-----	02
Total	10	-----	-----	10

(*) Resolução n° 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

1.3. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

1.5. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/SESu/MEC nº 001/2005, sabendo-se que este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.

2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.

2.3. A Residência Médica está vinculada ao HMMRC e tem como instância deliberativa a Comissão de Residência Médica do HMMRC (COREME/HMMRC).

2.4. Todos os Programas terão início em **01/03/2022**.

2.5. Atualmente, a bolsa auxílio remunerada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

2.6. Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, podendo ser utilizados outros campos de estágio.

2.7. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados deverão obrigatoriamente participar da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades.

2.8. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares.

2.9. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do HMMRC em vigor.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) e os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.3. Os candidatos brasileiros se obrigam a estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível e com as obrigações do serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- 3.4. Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ.
- 3.5. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via Internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.
- 4.3. As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 06 de janeiro de 2022 até às 17h do dia 21 de janeiro de 2022, horário de Brasília, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://www.unigranrio.com.br/residenciamedicahmmrc/>
- 4.4. O valor fixado para a taxa de inscrição é: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- 4.5. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 4.6. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que tenham realizado pagamento após o encerramento das inscrições.

4.7. Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.com.br/residenciamedicahmmrc> onde também estará disponibilizado o Edital da Seleção Pública para consulta, acessar o link de inscrição e preencher todos os dados solicitados.
- c) Realizar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até a data de vencimento em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na Internet observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

4.8. É dever do candidato a conferência dos dados impressos nesse documento.

4.9. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Público será realizado em Etapa Única, consistindo em prova objetiva, com igual número de 12 questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

5.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D).

5.3. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

5.4. Serão considerados reprovados no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50 % (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na prova objetiva.

5.5. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

5.6. As questões da prova obedecerão às referências bibliográficas contidas no Anexo I deste edital.

5.7. A prova será realizada no Município do Duque de Caxias, na Universidade Unigranrio - Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160, 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro. CEP 25071-202, e será aplicada no dia 05 de fevereiro de 2022, das 9 horas às 13 horas.

5.8. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da PROVA com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas.

5.9. Em razão da pandemia da COVID-19, a chegada e entrada dos candidatos no local de aplicação da prova respeitarão as medidas de precaução estabelecidas pela Unigranrio, a serem divulgadas, oportunamente, via e-mail e na página do processo seletivo.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de original e cópia do documento oficial de identificação com foto; Comprovante de inscrição; caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente; Documento comprobatório de conclusão do PROVAB, caso possua, recomendando-se a leitura da Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC.

5.11. Serão considerados documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

5.13. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação e os documentos a serem apresentados - dentro do prazo de validade - deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.14. Ao candidato, só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes no Comprovante de pagamento de inscrição, não havendo, portanto, segunda chamada das mesmas.

5.15. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o início.

5.16. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa para eventual ausência e o seu não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

5.17. Os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do local da prova, após 1 (uma) hora do seu efetivo início e o candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do Certame.

5.18. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1. Os Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e\ou o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no dia 28 de fevereiro de 2011 ou o concluíram em 28 de fevereiro de 2022 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência de acesso direto, sem pré-requisito.

6.2. Os candidatos deverão entregar no local de realização da prova, ao fiscal da sala, em envelope lacrado, o documento comprobatório de conclusão/previsão de conclusão, para que seja efetuada a creditação da bonificação que vierem a fazer jus

6.3. O candidato que não entregar a documentação comprobatória no local de realização da prova, não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

6.4. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015.

6.5. Fica cabalmente esclarecido que: a pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% do PRMGFC, gerando para o mesmo processo seletivo 20 % de bonificação.

7. DO GABARITO E DOS RECURSOS

7.1. O gabarito será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2022, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/residenciamedicahmmrc>.

7.2. O candidato poderá solicitar recurso através da Unirelacionamento da Unigranrio no Campus I - Duque de Caxias, após a publicação do gabarito, das 14 horas do dia 07 de fevereiro de 2022 até as 17h do dia 08 de fevereiro de 2022.

7.3. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo que amparem o candidato que se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas

7.4. Não será aceito recurso por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, no período de solicitação de recurso.

7.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas contidas no Anexo I, ou que for interposto fora do período acima previsto.

7.6. Após o julgamento dos recursos da prova objetiva, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

7.7. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.8. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/residenciamedicahmmrc>, a partir das 17h do dia 11 de fevereiro de 2022.

7.9. O resultado final de cada candidato corresponderá a nota obtida na prova objetiva, acrescida do percentual do PROVAB (quando houver).

7.10. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas.

7.11. O resultado final do Processo Seletivo Público, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado no dia 16 de fevereiro a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/residenciamedicahmmrc>.

7.12.

7.13. Na classificação final serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo:

1º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;

2º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;

3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;

4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;

5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;

6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;

7º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

7.14. As listagens do resultado do Processo Seletivo Público, referentes a cada um dos Programas de Residência Médica, obedecerão à seguinte legenda:

SELECIONADO - Obteve a nota mínima exigida na PROVA e encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa de Residência Médica;

APROVADO - Obteve a nota mínima exigida na PROVA, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados;

REPROVADO - Não obteve a nota mínima exigida na PROVA;

ELIMINADO - Faltou à PROVA ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

7.15. A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova objetiva, de acordo com o desempenho apurado do candidato, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com os critérios definidos pela CNRM, à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, isto é, dos que obtiveram pontuação superior a 50% na prova em referência.

8. DA MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2022 no Centro de Estudos do HMMRC localizado na Rodovia Washington Luís 3200 - Beira Mar - Duque de Caxias. CEP 25070- 260, das 09 às 16 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos. Na ocasião deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 26/02/2022; nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico obtida em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- b) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- c) CPF (cópia);
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social –RGPS;
- f) Conta-corrente no BANCO ITAÚ. (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela PMDC/SMS/HMMRC, caso o candidato não a possua);
- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Hepatite B e Tríplice Viral, COVID 19, Tétano e Febre Amarela (cópia);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil.

8.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

8.3. O candidato selecionado deverá obedecer ao regimento interno do programa de residência médica do HMMRC, a ser fornecido por meio eletrônico após a matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.

8.4. Após o período de matrículas, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, isto é, por aqueles que participaram da prova e obtiveram a nota mínima exigida.

8.5. O candidato que não se apresentar nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do Processo Seletivo Público, serão fornecidas pela SMS/HMMRC.

9.2. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

9.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público.

9.4. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Certame.

9.5. Não será permitida a troca de programa escolhido no ato da inscrição.

9.6. Caso o candidato deseje mudar de programa, o mesmo deverá realizar outra inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição.

9.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da PROVA deverá enviar e-mail à Comissão de Processos Seletivos, através do endereço eletrônico: **moacirdocarmo@unigranrio.com.br**, com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição.

9.8. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade definidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do subitem 11.8, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

9.10. No caso de utilização de fiscal leitor, este transcreverá as respostas para o candidato

9.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da PROVA deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação e esta se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

9.12. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados.

9.13. Será excluído da Seleção Pública, em qualquer de suas fases, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) entrar na sala da prova portando celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.

d) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

f) comportar-se de modo a perturbar a realização da prova pelos demais candidatos.

h) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

i) agir com desrespeito com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo;

9.14. Não será permitido ao candidato fumar no local da PROVA, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

9.15. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação desta Seleção Pública e no caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

9.16. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

9.17. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.18. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

9.19. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

9.20. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

9.21. A SMS/HMMRC divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

9.22. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site da Unigranrio, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.

9.23. A Unigranrio não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

9.24. Os casos omissos serão resolvidos pela SMS/HMMRC

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades programadas	Datas e horários
Publicação do edital	05 de janeiro de 2022
Inscrições	Das 10h do dia 06/01/2021 até às 17h do dia 21/01/2021
Prova Objetiva	05 de fevereiro de 2022
Entrega comprovação participação PROVAB ao fiscal de sala	05 de fevereiro de 2022
Divulgação gabarito da prova objetiva	A partir das 14h do dia 07/02/2022
Recurso do gabarito da prova objetiva	A partir das 14h do dia 07/02/2022 até às 17h do dia 08/02/2022
Resposta do recurso do gabarito da prova objetiva	11 de fevereiro de 2022
Resultado final	16 de fevereiro de 2022
Matricula dos classificados	17 de fevereiro de 2022
Reclassificação	21 e 22 de fevereiro de 2022
Início dos Programas	01/03/2022

Duque de Caxias, RJ, 05 de janeiro de 2022.

ANEXO 1 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Pediatria

ANCONA Lopes, Fábio; CAMPOS Júnior, Dioclécio. Tratado de pediatria. Barueri: Manole, 2014. 2v..

KLIEGMAN, Robert M. (Ed.). Nelson tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v..

Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; ANSIELO, Dennis. Cecil medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 2v..

MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxime A. Current medical diagnosis & treatment 2020. 59. ed. New York: Mcgraw-Hill Medical, 2020.

Ginecologia/Obstetrícia

Ginecologia

Tratado de ginecologia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho ...[et al.]. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2019.

Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

Obstetrícia

GARY CUNNINGHAM, F. et al. Obstetrícia de Williams - 24.ed. [s.l.] McGraw Hill Brasil, 2016.

Clínica Cirúrgica

SABISTON, David C.; TOWNSEND Courtney M. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 2v.

SCHWARTZ, Seymour I.; BRUNICARDI, F. Charles; ANDERSEN, Dana K. Schwartz's principles of surgery. 9. ed. New York: Mcgrawhill Medical, 2010.

Saúde Coletiva e Medicina de Família

MCWHINNEY, Ian R.; FREEMAN, Thomas. Manual de medicina de família e comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 2012. (Reimpressão 2014)